

Resultados do Controlo de Qualidade de Água fornecida ao Município de Portalegre, a partir do Sistema Autónomo de Montarecos

2.º Trimestre do Ano 2011

A qualidade de água fornecida pela Águas do Norte Alentejano, S.A. aos Pontos de Entrega do Sistema Apartadura é verificada através de recolhas efectuadas periodicamente nos pontos de amostragem. As amostras são analisadas internamente no laboratório de processo da ETA da Apartadura, bem como, em laboratório externo, segundo calendarização do Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) para 2011. Este programa foi aprovado em 20-12-2010 pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, elaborado de acordo com a legislação em vigor à data da elaboração do documento, nomeadamente o Decreto-Lei 306/2007, de 27 de Agosto. O presente documento apresenta os resultados obtidos na implantação do PCQA 2011, cumprindo-se o disposto no Artigo 17º, no n.º 4 do referido Decreto-Lei.

Ponto de Entrega - Sistema Autónomo de Montarecos

Ponto de Amostragem - Reservatório da Cruzinha

Parâmetros	Valor Paramétrico	Valores Determinados		N.º de análises previstas no PCQA	% de análises realizadas	Nº de análises superiores ao Valor Paramétrico	% de análises que cumprem a Legislação
	Dec. Lei 306/07	Mínimo	Máximo				
Controlo de Rotina 1 (CRI)							
<i>E. coli</i> (N/100ml)	0	-	0	1	100	0	100
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	-	0	1	100	0	100
Desinfectante residual (mg/L)	-	-	0,21	1	100	-	-
Controlo de Rotina 2 Conservativos (CR2C)							
Nitratos (mg/L NO ₃)	50	-	2,9	1	100	0	100
Pesticidas							
Pesticidas Total (µg/L) (*)	0,5	-	<0,05	1	100	0	100
Desetiltrazina (µg/L)	0,1	-	<0,03	1	100	0	100
Linurão (µg/L)	0,1	-	<0,05	1	100	0	100
Alacloro (µg/L)	0,1	-	<0,03	1	100	0	100
Atrazina (µg/L)	0,1	-	<0,04	1	100	0	100
Bentazona (µg/L)	0,1	-	<0,05	1	100	0	100
Controlo Operacional a)							
Condutividade a 20º C (µS/cm)	2500	-	227	-	-	-	-
TOTAL							100

(*) Pesticida analisado de acordo com o disposto na lista "Pesticidas a pesquisar em 2011 em águas para consumo humano" do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento e das Pescas.

a) De acordo com o disposto no Artigo 22º do Decreto-lei 306/07, de 27 de Agosto.

Observações:

Com base nas análises efectuadas e nos resultados obtidos conclui-se, que a água fornecida, cumpre as normas de qualidade, conforme previsto no Decreto- Lei 306/2007, de 27 de Agosto. O Programa de Controlo de Qualidade externo é efectuado pelo Laboratório da Água do Instituto Superior Técnico.

O Administrador Delegado


José Luis Caseiro